

ILUSTRÍSSIMA SENHORA, PREGOEIRA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO – SRA. FERNANDA ENGEL BARROS LÔBO

Processo nº: 240/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2018 – PP

PANORAMA DIÁRIO COMERCIAL PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.318.040/0001-74, com sede na Rua Major Quedinho, 90, Centro, São Paulo/SP - CEP 01050-90, ante o permitido no item 3.4 do Edital de Pregão nº 015/2018, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO** ao edital, nos moldes abaixo descritos:

Esta impugnante é empresa idônea e que é proprietária do importante periódico DCI Comércio e Indústria.

Visando o interesse em participar do certame ora impugnado, esta peticionante tomou conhecimento de que fora condicionada a participação de jornais que comprovem ao menos a tiragem mínima de 40.000 (quarenta mil) exemplares diários, na forma do item 8.5.1, “g”.

*Declaração de comprovação de tiragem mínima de 40.000 (quarenta mil) exemplares, firmada pelo representante legal ou bastante procurador.
Conforme modelo que forma o ANEXO XII;*

Ocorre, nobre Pregoeira, que tal exigência é totalmente descabida e estranha a todos às demais licitações envolvendo esse objeto, em qualquer outra Comarca do porte deste Município.

Tal exigência foi apresentada neste segundo edital, que alterou o edital de licitação anteriormente aberto e que fora cancelado, sem qualquer explicação da alteração procedida.

Ainda, cabe destacar que o E. Tribunal de Contas do Estado tem jurisprudência sedimentada no sentido que para se comprovar a tiragem mínima de abrangência estadual é necessário apenas o mínimo de 20.000 impressões diárias.

Ademais, cabe ressaltar que a exigência em número superior ao do mínimo necessário deve preceder de justificativa para tanto, sob pena de afrontar ao princípio da isonomia entre os concorrentes.

Nessa seara, requer seja conhecida a presente impugnação ao edital, bem como seja provida, a fim de que o edital deixe de exigir a comprovação de tiragem mínima de 40.000,00 (quarenta mil exemplares), permitindo-se, como forma de se atender ao edital, a habilitação de empresas que comprovarem tiragem mínima de 20.000 (vinte mil) exemplares diários.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 28 de agosto de 2018.

PANORAMA DIÁRIO COMERCIAL PUBLICIDADE LTDA